PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1617 – 3631 - 2264

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2025.

Exmos. Edis.

Com meus respeitosos cumprimentos, venho perante Vs. Exas. encaminhar Propositura de Lei apresentada anexo, qual **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU ACERVO PATRIMONIAL À PESSOA FÍSICA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção de moradia da mesma, tendo em vista que o Munícipio utilizou o terreno da Senhora Maria de Fátima da Silva Nascimento para instalação de um dreno para escoamento das águas pluviais da Avenida Perimetral a fim de evitar transtorno e prejuízos aos moradores do Bairro, e sendo que o local é sujeito a alagamentos no período chuvoso.

Em face à necessidade urgente do objeto presente no Projeto de Lei encaminhado, far-se-a necessário a autorização legal o mais célere possível. Portanto, solicita – se, por meio deste REGIME DE URGÊNCIA para a discussão e aprovação do Projeto de Lei em tela, com fulcro nos Artigos 95 Inciso II Art.136 Inciso XII e Art. 115, caput, da Lei Orgânica Municipal.

É o presente para a augusta apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, na certeza de sua aprovação nos termos em que se encontra.

Atenciosamente,

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

À
Câmara Municipal de São Francisco
Exmo. Sr. Presidente
DD. Daniel Fonseca Rocha
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025
PROPOSITURA DO EXECUTIVO Nº.: 048/2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU ACERVO PATRIMONIAL À PESSOA FÍSICA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, encaminha para conhecimento e deliberação legislativa a seguinte Propositura de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a Senhora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO CPF. 043.718.336-08 RG. MG-14.781.600 sendo Parte de um lote de terreno urbano nº. 08 - A (oito "A") da quadra 34 (trinta e quatro) no loteamento denominado Bairro Funcionários perfazendo uma área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados) no Distrito sede deste Município sob Registro n º. 01 Matrícula nº. 11.172 ficha 2.380 L° 2/Rg em 04/01/1999 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG.

Parágrafo Único – Todas as despesas referentes à doação mencionada no art. 1° desta Lei correrão por conta da beneficiada com a doação.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade a construção de moradia da mesma.

Art.3º - O imóvel doado é inalienável a terceiros.

Art. 4º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 05 (cinco) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco – MG, 06 de Outubro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

São Francisco, 07 de maio de 2025.

Defesa Civil Municipal

Nº: 22/2025

Relatório

Tem este, a finalidade de relatar a situação grave que ocorre no local onde está localizado um lote na rua Altair Cordeiro nº: 18 Quadra: 83 Bairro: Sagrada Família, que pertence a proprietária Maria de Fátima da Silva Nascimento, pois no local há risco de alagamentos constantes no período chuvoso, sendo inadequado para a construção de um imóvel.

A equipe da Defesa Civil Municipal realizou uma vistoria no local após ter sido solicitada através do Processo Nº: 1220/2025 da Requerente Maria de Nazaré da Silva Nascimento que entrou em contato conosco manifestando o desejo de construir um imóvel no lote mencionado, sendo que foi observado que no local existe terreno está localizado bem abaixo no nível da estrada em local onde se localiza um dreno que serve de passagem para águas pluviais da Avenida perimetral em direção à rua Altair Cordeiro, sendo sujeito a alagamentos no período chuvoso, causando grandes transtornos aos moradores do imóvel na ocasião da ocorrência do desastre, que será recorrente no período mencionado pois se trata de uma área de risco, imprópria para construção do imóvel.

Segundo a Lei Nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, que altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados no Art. 2º VIII - prevenção: ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua

DEFESA CIVIL SÃO FRANCISCO-MG (38) 99231-0042
PREFEITURA MUNICIPAL 10

intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Conforme a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências, no Art. 8º Compete aos Municípios: III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal; IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres; V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.

É necessário que seja providenciado outro local para a construção do imóvel, que não seja localizado em área de risco a fim de garantir a segurança de todos que residirem no local. Segue em anexo fotos que comprovam as informações deste relatório.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

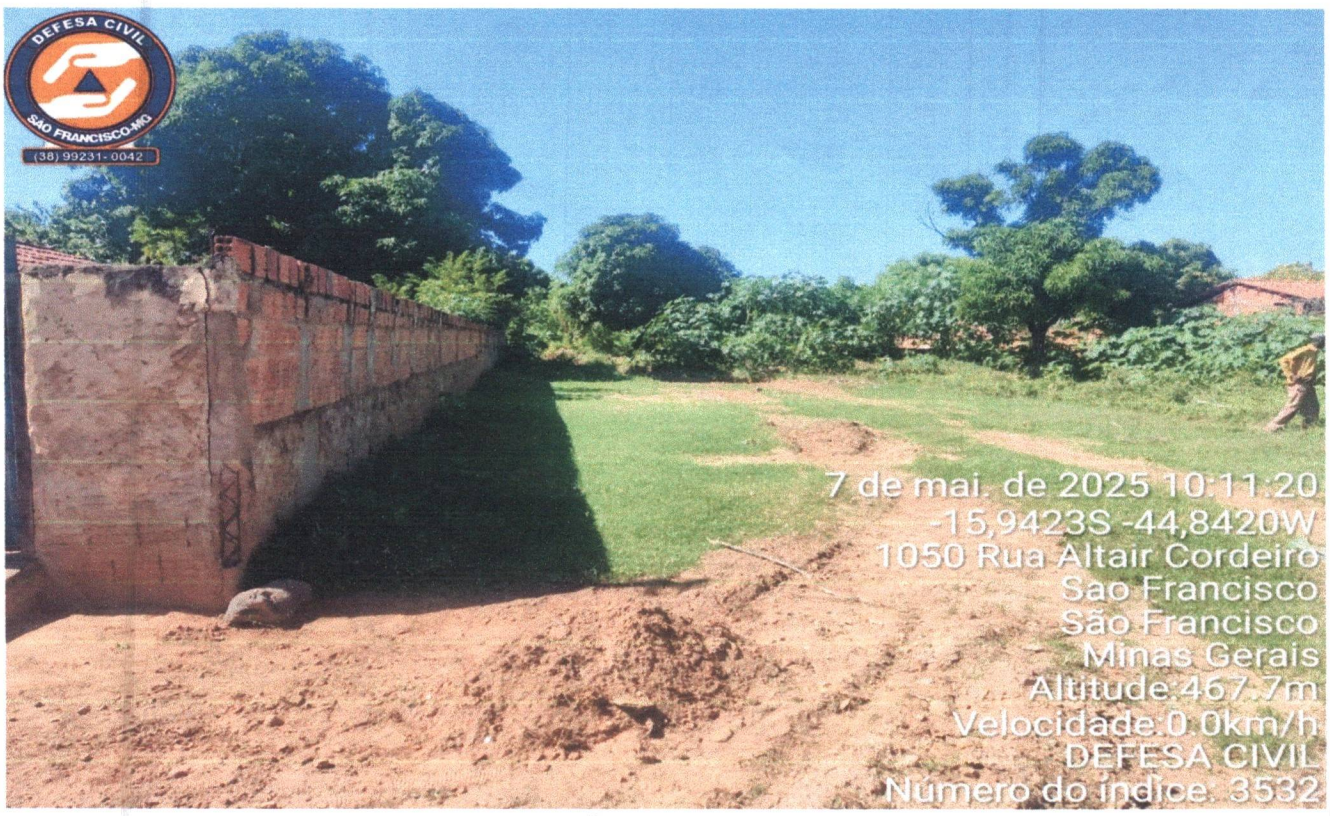
Arnaldo Lucas Bispo
Diretor da Defesa Civil

Romenig Barbosa Martins
Superintendente da Defesa Civil


DEFESA CIVIL
SÃO FRANCISCO-MG
(38) 99231-0042
7 de mai. de 2025 10:12:05
-15,9425S -44,8419W
1050 Rua Altair Cordeiro
Sao Francisco
São Francisco
Minas Gerais
Altitude:467.8m
Velocidade:0.0km/h
DEFESA CIVIL
Número do índice: 3535


DEFESA CIVIL
SÃO FRANCISCO-MG
(38) 99231-0042
7 de mai. de 2025 10:11:35
-15,9424S -44,8420W
1046 Rua Altair Cordeiro
Sao Francisco
São Francisco
Minas Gerais
Altitude:468.3m
Velocidade:0.0km/h
DEFESA CIVIL
Número do índice: 3533


DEFESA CIVIL
SÃO FRANCISCO-MG
(38) 99231-0042
7 de mai. de 2025 10:11:03
-15,9423S -44,8421W
1050 Rua Altair Cordeiro
Sao Francisco
São Francisco
Minas Gerais
Altitude:467.7m
Velocidade:0.0km/h
DEFESA CIVIL
Número do índice: 3531


DEFESA CIVIL
SÃO FRANCISCO-MG
(38) 99231-0042
7 de mai. de 2025 10:11:20
-15,9423S -44,8420W
1050 Rua Altair Cordeiro
Sao Francisco
São Francisco
Minas Gerais
Altitude:467.7m
Velocidade:0.0km/h
DEFESA CIVIL
Número do índice: 3532


DEFESA CIVIL
SÃO FRANCISCO-MG
(38) 99231- 0042
7 de mai. de 2025 10:11:50
-15,9424S -44,8419W
1046 Rua Altair Cordeiro
Sao Francisco
São Francisco
Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PH 1408-7



POLEGAR DIREITO



Maria de Fatima da Silva Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.781.600 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2003

NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE BATISTA DA SILVA
CRISPIANA FERNANDES DA COSTA

NATURALIDADE
UBAI-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/10/1958

DOC ORIGEM CAS. LV-21B FL-142V
SAO FRANCISCO-MG

CPF

PII-1408

ASSINATURA DO DIRETOR
IVETE MELO BRAGA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO

Nº da inscrição
043718336-08

Data do Nascimento
29/10/58

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria de Fatima da Silva Nascimento

MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/11/97

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ
SÃO FRANCISCO

998586195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco — Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matricula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg., em: 04/01/1.999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 08 (oito) da quadra nº 34 (trinta e quatro) situado no loteamento denominado Bairro dos Funcionários, nesta cidade de São Francisco - Minas Gerais, dentro dos seguintes limites: Leste: Frente com a rua "H", com 22,00 metros; Oeste: limitando com lote nº 09, com 14,00 metros. Norte: rua Mauro Caetano com 30,00 metros; sul: limitando com o lote nº 07, com 30,00 metros, Perfazendo a área total de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG-CGC:22.679.153/0001-40, com séde nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 26 de Agosto de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis, RTD e CIVIL PJ - São Francisco - MG

SELO ELETRÔNICO: JFN10469

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4140.9912.5480.2832

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: IARA GABRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS - Auxiliar

Emol.: R$ 29,00 - TFJ: R$ 10,25 - Valor final: R$ 40,60 - ISS: R$ 1,35

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO (MG)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

IMÓVEL

1.0 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40

2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, DESIGNADA PELO SR. MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, CONFORME PORTARIA Nº **445/2025** COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: EDSON RODRIGUES RAMOS (PRESIDENTE); MARCOS MOREIRA SOARES (MEMBRO) E RICARDO SALDANHA SILVA (MEMBRO).

3.0 OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (LOTE) LOCALIZADO NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS PARA DOAÇÃO PARA FAMÍLIA QUE RESIDE EM ÁREA DE RISCO E PRECISA ABANDONAR O ANTIGO IMÓVEL.

3.1. DATA DA VISTORIA: A VISTORIA FOI REALIZADA EM 22/08/2025

3.2. OBJETO DA AVALIAÇÃO: LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 34 LOCALIZADO NA RUA ARISTEU MACIEL NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS. POSSUINDO 270 m^2

4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

4.2 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

4.3. ÁREA DO IMÓVEL: 270,00 M^2

4.4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE UM PONTO CENTRAL DO IMÓVEL: LAT: -15º 56' 59,64" S LONG: -44º 50' 49,,53" W

4.5. TOPGRAFIA DO TERRENO: O TERRENO APRESENTA TOPOGRAFIA PLANA

4.6. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 34 LOCALIZADO NA RUA ARISTEU MACIEL NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS. POSSUINDO 270 m^2

4.7. INFRAESTRUTURA EXISTENTE: O TERRENO POSSUI ACESSO À ENERGIA, ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RUA DE TERRA BATIDA.

4.8. COBERTURA VEGETAL: ÁREA URBANIZADA, NÃO POSSUI COBERTURA VEGETAL.

4.9. UTILIZAÇÃO DA ÁREA: ATUALMENTE NÃO EXISTEM FINALIDADES ESPECÍFICAS PARA O TERRENO.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A AVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL URBANOO TEVE COMO BASE OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONSIDERANDO FATORES COMO: LOCALIZAÇÃO, ACESSO, INFRAESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.

6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

COM BASE NOS DADOS APRESENTADOS E NO PREÇO DE MERCADO, AVALIAMOS O IMÓVEL, LOCALIZADO NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS EM **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS).**

SÃO FRANCISCO - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDSON RODRIGUES RAMOS
(PRESIDENTE)

MARCOS MOREIRA SOARES
(MEMBRO)

RICARDO SALDANHA SILVA
(MEMBRO)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

